



casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

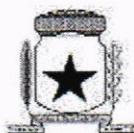
CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

MILENA
DAMBROS:087
34756906

Assinado de forma
digital por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.08.02
17:39:19 -03'00'

3



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 30/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata

MILENA
DAMBROS:087
34756906

Assinado de forma digital
por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.08.02
17:39:28 -03'00'

4



enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

MILENA

DAMBROS:0

8734756906

Assinado de forma
digital por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.08.02
17:39:34 -03'00'

5

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2021 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

MILENA

DAMBROS:0873

4756906

Assinado de forma digital
por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.08.02 17:39:41
-03'00'

Milena Dambros

Empresa: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 12.014.370/0001-67

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61, com endereço à Rua Maria Olímpia Jardim, 370-B - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR, neste ato representada pela **Sra. Giovana Cavalli Ronqui**, inscrita no CPF sob nº. 081.561.389-02, RG nº 13272055-0, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 30/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	2726	Carbamazepina 400mg, liberação controlada CATMAT BR0272457 CATMAT BR0272457	Teuto	CPR	2.600,00	0,5995	1.558,70
TOTAL								1.558,70

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2971	08.002.10.301.0350.2027	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2972	08.002.10.301.0350.2027	333	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2973	08.002.10.301.0350.2027	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 30/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata



enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 30/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Barbara, 02/08/2021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

GIOVANA CAVALLI
RONQUI:08156138902

Assinado de forma digital por
GIOVANA CAVALLI
RONQUI:08156138902
Dados: 2021.09.10 10:17:05 -03'00'

Giovana Cavalli Ronqui

Empresa: Cavalli Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli

CNPJ: 32.743.242/0001-61

Beneficiária da Ata


Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada pela **Sra. Luciana Capeletti**, inscria no CPF sob nº. 018.682.999-02, RG nº 3104120-1, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 30/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	8989	Cianocobalamina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg. CATMAT BR0270813	Nevrix	CPR	1.080,00	1,67	1.803,60
TOTAL								1.803,60

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2971	08.002.10.301.0350.2027	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2972	08.002.10.301.0350.2027	333	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2973	08.002.10.301.0350.2027	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes desta ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues,



S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.
- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 30/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 30/2021 e a proposta da empresa classificada em ordem



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

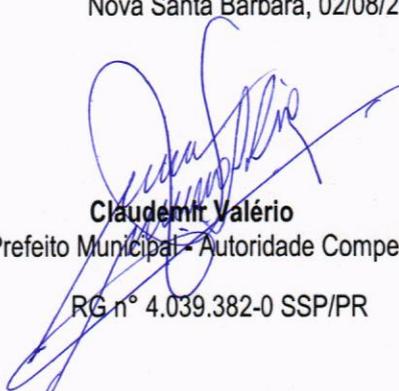
crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 02/08/2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

LUCIANA
CAPELETTI;0
1868299902
Luciana Capeletti

Assinado de forma digital
por LUCIANA
CAPELETTI;01868299902
Dados: 2021.08.02
13:10:22 -03'00'

Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Beneficiária da Ata



Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal das Atas SRP nº 68-69-70-71-72/2021 - Medicamentos

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: Maria Joana Carriel <joana_carr@hotmail.com>

2 de agosto de 2021
11:32

Bom dia,

Seguem anexas cópias das Ata de Registro de Preços nº 68-69-70-71-72/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 30/2021, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

5 anexos

- 69 2021 - Ata SRP Pregão 30 2021 - Merco.pdf**
101K
- 68 2021 - Ata SRP Pregão 30 2021 - Prohosp.pdf**
101K
- 72 2021 - Ata SRP Pregão 30 2021 - Promefarma.pdf**
101K
- 71 2021 - Ata SRP Pregão 30 2021 - Cavalli.pdf**
101K
- 70 2021 - Ata SRP Pregão 30 2021 - ABC.pdf**
104K

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB****OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.****VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.****BENEFICIÁRIA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob n.º. 04.355.394/0001-51

Rua Jose Ferreira Barros, 89 - CEP: 81030320 - Bairro: Vila Fanny, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017	1	8541	Cloridrato de clonidina 0,200 mg. CATMAT BR0272042	Atensina	CPR	300,00	0,31	93,00
TOTAL								93,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB****OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.****VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.****BENEFICIÁRIA DA ATA: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A**

CNPJ sob n.º. 05.912.018/0001-83

Rua Brescia, 184 - CEP: 83413575 - Bairro: Mauá, Colombo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012	1	8537	Citalopram 20 mg CATMAT BR0272903	Citalopram (Ranbaxy)	CPR	6.000,00	0,15	900,00
TOTAL								900,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB****OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.****VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.****BENEFICIÁRIA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ sob n.º. 12.014.370/0001-67

Rua Marechal Deodoro, 177 - CEP: 85507520 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	8533	Bromoprida 4mg/mL, solução oral gotas. Frasco com 20 ml CATMAT BR0269956	Mariol	FR	300,00	1,2499	374,97
LOTE: 028 - Lote 028	1	7134	DIAZEPAM 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. CATMAT BR0395147	Santisa	AMP	400,00	0,94	376,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	8552	Estrogenios conjugados 0,625 mg. CATMAT BR0271434	Mabra	CPR	840,00	0,90	756,00
TOTAL								1.506,97

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB****OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.****VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.****BENEFICIÁRIA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

CNPJ sob n.º. 32.743.242/0001-61

Rua Maria Olímpia Jardim, 370-B - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Izabel, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	2726	Carbamazepina 400mg, liberação controlada CATMAT BR0272457 CATMAT BR0272457	Teuto	CPR	2.600,00	0,5995	1.558,70
TOTAL								1.558,70

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2021 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob n.º. 81.706.251/0001-98

Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - Lote 010	1	8989	Cianocobalamina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg. CATMAT BR0270813	Nevrix	CPR	1.080,00	1,67	1.803,60
TOTAL								1.803,60

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Parañá 899

LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 5 - Lote 001	722		Carne bovina (mole) 2ª Linha sem nervos, sem tendões, sem aponeuroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas vínicas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	ZAC	KG	2.840,00	22,40	63.616,00
LOTE 001 6 - Lote 001	7760		Carne bovina em bife congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a apuração retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada à vácuo, congelada. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do tabelador, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	D MILLE	KG	770,00	30,90	23.790,00
LOTE 001 7 - Lote 001	7759		Carne bovina em tira congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a apuração retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada à vácuo, congelada, em cada pacote. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do tabelador, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	D MILLE	KG	1.080,00	27,00	29.160,00
TOTAL							192.797,50	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 03/05/2021 a 02/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA PADARIA E CONFEITARIA

CNPJ sob nº. 17.020.810/0001-02

Rua Antônio Joaquim Rodrigues, 506 casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 2 - Lote 001	7247			Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca, Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e amêndoas.	ANA ELITA	KG	185,00	29,80	4.917,00
LOTE 001 3 - Lote 001	7190			Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e chocolate.	ANA ELITA	KG	180,00	31,00	5.580,00
LOTE 001 12 - Lote 001	7764			CHOCOLATE 400g a 500g	ANA ELITA	UN	870,00	9,70	7.969,00
LOTE 001 21 - Lote 001	4362			Mini Croissant (selegado)	ANA ELITA	KG	115,00	37,50	4.312,50
LOTE 001 26 - Lote 001	4363			Mex Pão francês 25 gramas (fritado)	ANA ELITA	KG	350,00	9,70	9.215,00
LOTE 001 27 - Lote 001	5639			Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas. Acondicionado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	ANA ELITA	CX	150,00	7,90	1.185,00
LOTE 001 28 - Lote 001	704			Pão francês 90 gramas	ANA ELITA	KG	5.560,00	9,70	53.932,00
TOTAL							86.716,50		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 18/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 03/05/2021 a 02/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90

Avenida Benjamin Garayana, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho-PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 13 - Lote 001	724			Casa e sobre casa de frango	MARINGÁ	KG	1.340,00	7,40	9.916,00
LOTE 001 17 - Lote 001	698			Frango inteiro congelado com miúdos, sem tempero, pesando entre 1,9 e 2,5kg. Produzidos e embalados de acordo com as normas da legislação sanitária vigente.	MARINGÁ	KG	85,00	7,40	829,00
LOTE 001 19 - Lote 001	5352			Iogurte integral sabor morango. Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedacinhos, frutose, açúcar modificado, aroma natural de morango, corante natural comestível e conservante (sorbitol de potássio)), leite em pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, emulsão modificada, espessante peclina cítrica e estabilizante goma guar). Não contém glúten.	CAMPO VIVO	LT	1.060,00	3,25	3.445,00

LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 20 - Lote 001	4357		Lingüça calabresa defumada. Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne moída, macerada, separada de aveia, leucina, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de lúpulo fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452), regulador de sabor glutamato monossódico (INS121, antioxidação: Etorbato de sódio (INS16) aromas: Natural de funça e de pimenta preta, conservadores: Nitrito de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmin (INS120).	PAMPLON	KG	320,00	23,20	7.424,00	
LOTE 001 21 - Lote 001	4358		Lingüça, tipo toscana. Preparada com carne moída mista, toucinho e condimentos com aspecto homogêneo, em unidade não pegajosa; inserida de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno.	NOBRE	KG	1.340,00	17,28	23.155,20	
LOTE 001 22 - Lote 001	7164		Margarina COM SAL produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, com no mínimo 80% de lipídios, em pastas de polipropileno com laço de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote de 500 gramas	DORIANA	UN	1.850,00	5,25	9.712,50	
LOTE 001 23 - Lote 001	6380		Margarina SEM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, com no mínimo 80% de lipídios, em pastas de polipropileno com laço de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote de 500 gramas	DORIANA	PT	300,00	4,95	1.485,00	
LOTE 001 29 - Lote 001	7110		Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	MARINGÁ	KG	2.535,00	9,50	24.082,50	
LOTE 001 35 - Lote 001	4372		Toucinho defumado, tipo bacon. Bando de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	NOBRE	KG	300,00	28,50	8.550,00	
TOTAL							88.399,20		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 68/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 04.355.334/0001-51

Rua José Ferreira Barros, 89 - CEP: 81030320 - Bairro: Vila Fanny, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 011 - Lote 011	8541			Citrólido de clonidina 0,200 mg. CATMAT BR0272042	Amsin	CPR	300,00	3,31	993,00
TOTAL							993,00		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 69/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ sob nº. 05.912.018/0001-83

Rua Brasileira, 184 - CEP: 83413575 - Bairro: Mauá, Colombo-PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 012 - Lote 012	8537			Citalopram 20 mg CATMAT BR0272903	Citalopram (Rantay)	CPR	8.000,00	0,15	900,00
TOTAL							900,00		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 12.014.370/0001-47

Rua Marechal Deodoro, 177 - CEP: 85507520 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 007 - Lote 007	8533			Bromoprida 4mg/ml, solução oral. Frasco com 20 ml. CATMAT BR0269656	Maril	FR	300,00	1,2499	374,97
LOTE 028 - Lote 028	7134			DIAZEPAM 10 mg/ml, solução injetável, ampola de 2 ml. CATMAT BR0295147	Santisa	AMP	400,00	0,94	376,00
LOTE 033 - Lote 033	8552			Estrogênios conjugados 0,625 mg. CATMAT BR0271434	Mabra	CPR	840,00	0,90	756,00
TOTAL							1.506,97		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ sob nº. 32.743.242/0001-61

Rua Maria Olímpia Jardim, 370-B - CEP: 87309185 - Bairro: Jd Isabel, Campo Mourão/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 009 - Lote 009	2726			Carbamazepina 400mg, liberação controlada. CATMAT BR0272457	Teuto	CPR	2.600,00	0,5695	1.558,70
TOTAL							1.558,70		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 02/08/2021 a 01/08/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-88

Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 010 - Lote 010	6999			Carbamazepina 5mg + piridoxina 100mg + Tiamina 100mg. CATMAT BR0270813	Nevix	CPR	1.080,00	1,67	1.803,60
TOTAL							1.803,60		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, zero km, para Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 03/08/2021 a 02/02/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SSBARCAR VEICULOS LTDA

CNPJ sob nº. 35.445.821/0001-18

Rua Andorinhas, n.º 100 - Centro, na cidade de Aringóias - PR - CEP - 86700-055

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	LOTE	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	9062			VEICULO COM MOTOR NO MÍNIMO 1,0. Ano a partir de 2012/2022. Potência mínima de 65 cv. combustível Flex (gas/álcool) - Phus mínima 90 13 (Cor branco, Airbag motorista e passageiro - Freios ABS - Porta malas mínimo 215 L, 4 (quatro) portas - Leteio 5 passageiros - Ar condicionado - Direção hidráulica ou elétrica - Apolo de cabeça no banco traseiro pelo menos dois - Cinto de segurança dianteiro de 3 pontos com regulagem de altura - Cinto de segurança traseiro, mínimo os laterais laterais e três pontos - Tapetes de borracha. Garantia de no mínimo 01 ano (livre de quilômetros). Contendo todos os equipamentos de segurança previstos no Código Brasileiro de Trânsito e nas Resoluções do CONTRAN. O primeiro emplacamento deverá ser feito no nome do município, onde as custos serão por conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue adequadamente, conforme modelo a ser fornecido.	UN	1,00	51.800,00	51.800,00	
TOTAL							51.800,00		

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 33.518.975/0001-68	R\$1.989.602,78
02	AL CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM CNPJ: 38.028.840/0001-04	R\$ 1.993.784,36

Santa Cecília do Pavão, 02 de agosto de 2021.

Silvia Fernanda Nunes - PRESIDENTE COMISSÃO.

Fábio Cezar Albino Kuroki MEMBRO DE APOIO.

Marcos Vinícius Duarte - MEMBRO DE APOIO.

DECRETO N.º 1.921/2021

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edmar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no Município de Santa Cecília do Pavão no dia 18 de agosto de 2021 a partir das 08:00 horas no recinto Sallio de Festas da Associação Atlética do Banco do Brasil, sito à Rua Marechal Floriano, n.º 1011, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Parágrafo Único: a XIII Conferência Municipal de Assistência Social estará sob responsabilidade e coordenação da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de agosto de 2021.

Edmar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Paraná

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

O Prefeito Municipal do Município de Nova Santa Bárbara - PR, FAZ SABER que a Classificação Final do Chamamento Público nº 1/2021 para o credenciamento de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista, é a seguinte:

CLASSIFICADOS:

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO		
Empresa Credenciada	Profissional	
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Marlei Furtoso da Silva	

ITEM 2 - FISIOTERAPEUTA		
Empresa Credenciada	Profissional	
CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA CNPJ nº 42.020.001/0001-06	Camila Cristina Sutil	
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Robson de Oliveira Ponce	

ITEM 3 - NUTRICIONISTA		
Empresa Credenciada	Profissional	
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Jonathan da Silva Galassi	

ITEM 4 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Empresa Credenciada	Profissional	
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Wallace Felipe Rodrigues Cecilio	
A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA CNPJ nº 22.025.842/0001-30	Maria José Cosmo Rodrigues Santana	

RELAÇÃO DE ESPERA

ITEM 1 - ENFERMEIRO PADRÃO		
Empresa Credenciada	Profissional	
JULIA MARIA RIBEIRO CORREIA DE MELLO ENFERMAGEM CNPJ nº 42.436.842/0001-30	Julia Maria Ribeiro Correia de Mello	

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2021.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021

OBJETO: Credenciamento de Loteiros Públicos Oficiais. **INSCRIÇÃO:** De 30 de julho a 11 de agosto de 2021, das 8h00min. às 12h00min e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Site de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2021.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

Poliny Simero Sotto

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 034/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudemir Valério, e a empresa A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Padre Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.OBJETO: Contratação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.VALOR: R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

REF: CREDENCIAMENTO Nº 1/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2021PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudemir Valério, e a empresa CAMILA CRISTINA SUTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.020.001/0001-06, com sede na Rua Padre Ferreira da Costa, 470 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.OBJETO: Contratação de serviços especializados de fisioterapeuta.VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 06 (seis) meses, ou seja, até 29/01/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudemir Valério, e a empresa ANNY NASCIMENTOS 07495929901, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.309.427/0001-49, com endereço à Rua Miguel Maoski, 489 - CEP: 63190000 - Bairro: Centro, Tijucas do Sul/PR.OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021

REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudemir Valério, e a empresa AR LIMP-COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, com endereço à Rua Flamboyant, 1851 - Sala 03 - CEP: 85807469 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.364,70 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021

REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudemir Valério, e a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0001-59, com endereço à Avenida Sabará, 62 - CEP: 35701079 - Bairro: São Vicente, Sete Lagoas/MG.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.549,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

VALOR: R\$ 2.549,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021
REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudemir Valério, e a empresa NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.556.473/0001-17, com endereço à Avenida Rui Barbosa, 567 - CEP: 17900000 - Bairro: Parque São Carlos, Dracena/SP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
REF: Pregão Eletrônico nº 26/2021PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cláudemir Valério, e a empresa PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.343.965/0001-51, com endereço à Avenida Comendador Luiz Meneghel, 585 - CEP: 86360000 - Bairro: Centro, Bandeirantes/PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 2.925,87 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01/10/2021.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 202020380004.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/08/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Os 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Cláudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO O procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 26/2021, destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: ANNY NASCIMENTOS 07495929901, CNPJ nº 38.309.427/0001-49, num valor de R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais); AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55, num valor de R\$ 6.992,00 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais); M.N. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, num valor de R\$ 2.364,70 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0001-59, num valor de R\$ 2.549,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 38.556.473/0001-17, num valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, num valor de R\$ 2.925,87 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - SRP

As 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Cláudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO O procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: PROPHOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.355.394/0001-51, num valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais); MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, num valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67, num valor de R\$ 1.506,97 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e sete centavos); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61, num valor de R\$ 1.558,70 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); PROEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 61.706.251/0001-98, num valor de R\$ 1.803,60 (um mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

As 02 (dois) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Cláudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO O procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 33/2021, destinado a aquisição de mudas de palmeira imperial, yph branco e grama esmeralda, para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 06.316.654/0001-05, num valor de R\$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais) e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, CNPJ nº 07.168.382/0001-06, num valor de R\$ 11.942,00 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 004 - Lote 004	1	8531		Amoxicilina 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0267511	Apoblar	CX	10,00	33,33	333,30
LOTE 012 - Lote 012	1	8093		Ceftriaxona Sódica 1 grama, pó para solução injetável administrado via intravenosa (IV), caixa com 50 frascos-ampolas de 50 mg cada, solução injetável com 10ml, CATMAT BR0428290	biocimex	CX	20,00	519,50	10.390,00
LOTE 047 - Lote 047	1	8464		FITOMENADICINA 10 mg/ml, solução injetável caixa com 50 ampolas de 1ml, CATMAT BR0292269	cristalia	CX	8,00	84,25	665,50
LOTE 067 - Lote 067	1	8559		Pantemagolol do potássio 100 mg, caixa com 500 comprimidos CATMAT BR0327659	adv farma	CX	4,00	125,00	500,00
LOTE 068 - Lote 068	1	4793		Polioxioleno 300mg/solução injetável, solução frasco, caixa com 12ml CATMAT BR0313592	juliana	FR	8,00	23,43	187,44
TOTAL									11.916,24

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA DATA: De 30/04/2021 a 29/04/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00
Rua Nereide Gonçalves, 2247 - CEP: 80250150 - Bairro: Água Verde, Curitiba/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS									
ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 028 - Lote 028	1	8991		Calciferolol + Vitamina D3, 1gota + 200UI de vitamina D3 solução oral, frasco com 30ml, CATMAT BR0438293	Mercofarma Nash de 200 UI	FR	80,00	44,40	2.664,00
TOTAL									2.664,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE DA DATA: De 30/04/2021 a 29/04/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 28.093.678/0001-45
Rua Genésio Piacentini, 59 - CEP: 85509220 - Bairro: Santa Teresinha, Palo Branco/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS									
ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 066 - Lote 066	1	8558		Pantefarina 400 mg, caixa com 30 comprimidos CATMAT BR0268169	E.M.S 102350498 0061	CX	40,00	30,00	1.200,00
LOTE 072 - Lote 072	1	6440		SULFATO DE Glicosilamina 1,5 G ENVELOPE CATMAT BR0399530	E.M.S 102350983 0069	CX	6,00	70,00	420,00
LOTE 074 - Lote 074	1	4942		TRIMATO DE 100MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR027851	E.M.S 102350753 0304	CX	20,00	19,40	388,00
TOTAL									2.008,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA DATA: De 03/05/2021 a 02/05/2022.
BENEFICIÁRIA DA ATA: ALYSSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS IMPREZA - EIRELI
CNPJ sob nº 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina, 401

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 30 / 2011

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços	OK	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Aos 10 dias do mês de agosto de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2021, registrado em 16/07/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 631 ao nº 901, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações